



CONVÊNIO Nº 26/2025

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.314/0001-06, com sede na Rua Peluzzo, 260, Jardim Andrades, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Kelly Camilo Pereira, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº \*\*\*.983.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG-\*\*.916.\*\*\* SSP/MG, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **4760-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.



## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

## CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta-corrente **92.272-2 agência 0190-2 Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG.01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais  
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.610)

**O valor será repassado em parcela única.**

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os



comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

## CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

## CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

### MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ

Kelly Camilo Pereira  
Presidente

## CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ pdf

Código do documento 2f71554a-9a61-4c90-8cc4-c9cb6961d6da



### Assinaturas

-  LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte
-  Kelly Camilo Pereira  
cmei.heleno@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte
-  Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou
-  Thayse Aular  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou
-  Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha
-  Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Kelly Camilo Pereira

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi

Thayse Aular



Pollyana Geralda Silva Sousa

### Eventos do documento

#### 24 Nov 2025, 15:29:04

Documento 2f71554a-9a61-4c90-8cc4-c9cb6961d6da **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-24T15:29:04-03:00

#### 24 Nov 2025, 15:34:07

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-24T15:34:07-03:00

#### 24 Nov 2025, 15:40:42

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 60240) - Geolocalização: -18.5890782 -46.5108564 - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE\_ATOM: 2025-11-24T15:40:42-03:00

---

**24 Nov 2025, 15:42:45**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16608) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2025-11-24T15:42:45-03:00

**24 Nov 2025, 17:04:35**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 57296) - **Geolocalização: -18.5890748 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2025-11-24T17:04:35-03:00

**24 Nov 2025, 17:46:43**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5136) - **Geolocalização: -18.5890748 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2025-11-24T17:46:43-03:00

**25 Nov 2025, 14:23:42**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34210) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2025-11-25T14:23:42-03:00

**25 Nov 2025, 14:37:31**

KELLY CAMILO PEREIRA **Assinou como parte** - Email: cmei.helena@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.26 (138-0-64-26-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 61346) - Documento de identificação informado: 056.983.366-36 - DATE\_ATOM: 2025-11-25T14:37:31-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):595353585dd6f3c19d7b1ce1bc072dac35dc6f27a3b4f89f5fa2ae69595da3c4  
(SHA512):20a0da05d986d6cacf3396875f06a17f202992274e9a03b1563dd1ef1ee6f8b57683dbb158a1cf35f60d2d2cd0d7ea8caf0fb0a706ea1370581881129bd84868

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---

## PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: <b>CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ</b>		CNPJ <b>30.299.314/0001-06</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA PELUZZO, 260</b>		
Bairro <b>Jardim Andradas</b>	Cidade <b>Patos de Minas</b>	CEP <b>38706118</b>
E-mail da Instituição		
Telefone 1 <b>(34) 3814-8339</b>	Telefone 2 <b>(34) 996563502</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome <b>Kelly Camilo Pereira</b>		CPF: <b>05698336636</b>
Nº RG <b>MG 10916151</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Coordenadora</b>
Função <b>Coordenação(administração)</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro <b>Ipanema</b>	Cidade <b>Patos de Minas</b>	Período de Mandato <b>03/01/2025 á 03/01/2026</b>
Telefone 1 <b>(34) 99656-3502</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: <b>Projeto “Subvenção Social”</b>	
Período de Execução <b>01 mês após a data da assinatura</b>	Nº de Beneficiários que serão atendidos <b>257 crianças</b>
Abrangência: <b>Patos de Minas</b>	Valor Recurso do Município(R\$) <b>18.000</b> Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) <b>0,00</b> Valor total(R\$) <b>18.000,00</b>

## Justificativa

O projeto de “Subvenção Social” justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido uma vez que possibilitará a compra de material de custeio de produtos e brinquedos que facilitarão a prática implementares ao nosso trabalho cotidiano pedagógico.

O CMEI Vereador Heleno Luiz “Vovô Leno” necessita de aquisição de bens, materiais e brinquedos de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias, portanto se justifica a compra e a aquisição de materiais educativos e pedagógicos. Pois a entidade não possui recursos próprios para compra de material de custeio em quantidade suficiente.

## Descrição do Projeto/Atividade

O CMEI Vereador Heleno Luiz “Vovô Leno” é um estabelecimento de ensino

Mod. For. 001

*Heleno 29756*

*Kelly Camilo Pereira*  
Coord. CMEI Vovô Leno  
Matrícula 29756

*Silviano 23006*

**pertencente à Rede Municipal de Ensino da Cidade de Patos de Minas-MG.**

A entidade de ensino que tem por finalidade: prestar serviços educacional e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidades, cor, sexo e credo político ou religioso; desenvolver atividades visando ao aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente e de outros profissionais da área da Educação; desenvolver atividades de programas previstos no seu plano Político-pedagógico.

O objetivo primordial do CMEI Vereador Heleno Luiz “Vovô Leno”, é proporcionar por meio de um ambiente rico em estímulos, o desenvolvimento global infantil em todas suas potencialidades, através da junção do lúdico, do conhecimento da afetividade, em situações de descobertas prazerosas de aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social para construir na formação de pessoas cidadãs conscientes de seus direitos e deveres.

O CMEI Vereador Heleno Luiz “Vovô Leno”, iniciou suas atividades em 20/10/2017, na gestão do Prefeito José Eustáquio Rodrigues Alves, vinculada a Secretaria de Educação – SEMED, atendendo prioritariamente às demandas dos bairros: Jardim Peluzzo, Jardim Andrades, Jardim Céu Azul, Residencial Gramado, Ipanema I e II e Campos Elísios. Havendo disponibilidade de vagas pode atender crianças de faixa etárias definida, oriundas de outras regiões da cidade de Patos de Minas.

O CMEI Vereador Heleno Luiz “Vovô Leno” atende em tempo integral e parcial com início das atividades às 06h30min e término às 17h30min. A entrada das crianças de período integral inicia-se às 06h30min e encerra às 07h30min. A saída das mesmas no período integral inicia-se 16h30min e encerra às 17h30min. As turmas de período parcial funcionam no turno da manhã com a mesma entrada do período integral e a saída às 11h00min, enquanto o turno da tarde inicia às 13h e encerra-se juntamente com o período integral.

Atendemos 200 crianças até o momento na sede e mais 57 crianças, no anexo do CMEI que está localizado no bairro Ipanema, na rua Jovina Dias teixeira 384. que no total de 257 crianças. A maioria dos pais opta pela frequência do período integral para as crianças da etapa creche.

A Educação Infantil é oferecida para crianças de 6 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e para a etapa pré-escola o 1º Período 4 (quatro) anos a 4 (quatro) e 11(onze) meses e 2º Período 5 (cinco) anos à 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, sendo o corte etário em 31 (trinta e um) de março de 2025.

A metodologia do “Vovô Leno” está baseada na proposta da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Onde inspiramos em vários autores e teorias, mas as principais inspirações são Pikler (Hungria) que ressalta o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre, Goldschimied (Inglaterra) que valoriza a construção da aprendizagem por meio do Brincar Heurístico, contextos organizados com materiais não estruturados para as crianças investigarem e vivenciarem cada experiência do cotidiano e Reggio Emilia (Itália) que desenvolve a rotina por meio de projetos e respeita a criança em sua AUTORIA e PROTAGONISMO.

**O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, formas**

Mod. For. 001

*Plenene 29756*  
Kelly Camilo Pereira  
Coord. CMEI Vovô Leno  
Matrícula 29756

*23006*

**lúdicas onde leva a criança a despertar maior interesse no processo ensino aprendizagem.**

#### **4. CAPACIDADE TÉCNICA**

**A atual presidente, Kelly Camilo Pereira (coordenadora do CMEI) responsável pelos processos anteriores: Convênio N°30/2024 e N° 36/2023, da instituição que é composta por:**

**25 Educadoras, 3 PEB R1, 2 PEB-R2, 1 Professor de Educação Física, 2 PEB Apoio  
20 Estagiárias**

**4 Cozinheiras (Servidoras Contratadas), 2 cozinheiras Anexo no Ipanema**

**3 Auxiliares de serviços gerais (sendo 1 da prefeitura, 2 terceirizadas) e no anexo  
2 Auxiliares pela prefeitura.**

**3 Rodantes**

**1 Educadoras readaptada na secretaria na sede**

**1 Professora readaptada e 1 Educadora readaptada na secretaria no anexo.**

**1 Coordenadora e 1 supervisora.**

#### **5. SÍNTESE DA PROPOSTA**

##### **5.1. Identificação do objeto e resultados esperados**

###### **OBJETO:**

**Formalização de Convênio com o Município de Patos de Minas e o Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz, visando à compra de materiais de papelaria e brinquedos para atender as 257 crianças do CMEI.**

###### **RESULTADOS ESPERADOS:**

**Espera se através dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente mais agradável e aconchegante assim mais qualidade nas práticas educativas das crianças.**

##### **5.2. Metas**

- Desenvolver práticas através do material adquirido para atender as 257 crianças do CMEI.**

##### **5.3. Público beneficiário**

**Crianças da Educação Infantil – Creche (257 crianças com a idade entre 6 meses a 03 anos e 11 meses) Crianças da Educação Infantil – 1º período e 2º período (71 crianças com a idade entre 4 anos a 5 anos e 11 meses).**

##### **5.4. Forma de execução das atividades.**

Mod. For. 001

*Kelly Camilo Pereira*  
Kelly Camilo Pereira  
Coord. CMEI Vovô Leno  
Matrícula 29756

*23006*

**Pretendemos com essa verba adquirir bens para melhoria de atendimento das crianças oferecendo lhes cuidados e aprendizagem mais prazerosas.**

A nova abordagem desenvolvida no CMEI promove desenvolvimento e aprendizagem através do brincar para crianças de 6 meses até 5 anos e 11 meses.

Nossa prática diária está embasada nos princípios de pedagogia em participação, no qual crianças e educadoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia.

Conforme a BNCC, as práticas pedagógicas na infância devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, de descobrir e participar. Com a aquisição desses brinquedos e objetos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo a atividade espontânea de investigar dos bebês e crianças pequenas.

#### **5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas**

**Apresentação de Notas Fiscais, lista de presença de crianças e fotos dos bens adquiridos.**

### **6. PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Material de Consumo	18.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>

#### **6.1 Detalhamento das despesas**

Especificar o gasto com cada item de despesa

<b>6.1.1 Material de Consumo</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde.m ês</b>	<b>Valor und</b>	<b>Valor Total</b>
01	Triciclo velotrol reforçado	12 unid.	234,97	2.819,64
02	Encaixe montar multi ideias educativo	16 unid.	59,99	959,84
03	Blocos de tubulação	18 unid.	205,00	3.690,00
04	Bola dartboard alvo grudento	10 unid.	59,83	598,30
05	Descompressão sensorial de dedo macio (sensor)	46 unid.	7,50	345,00
06	Conjunto de blocos de construção com parafuso/porca/formato/brinquedo educativo	16 unid.	37,49	599,84
07	Jogo educativo de correspondência	15 unid	35,00	525,00
08	Blocos de construção intertravamento (tamanho maior)	6 unid.	80,14	480,84
09	Girafas sucção pop tube luz led com ventosa estica brinquedo infantil anti stress dute toy	10 unid.	21,00	210,00
10	Cilindros de plástico	10 unid	45,02	450,20
11	Banheira infantil	10 unid	62,00	620,00
12	Blocos de encaixe	6 unid.	64,99	389,94
13	Bonecas	20 unid.	52,00	1.040,00
14	Blocos translúcidos de madeira	10 unid.	70,14	701,40
15	Carrinhos tamanho maior	20 unid.	56,00	1.120,00
16	Brinquedo Gaiola Labirinto (Trepá-Trepá)	1unid.	3.450,00	3.450,00
	<b>Subtotal</b>			<b>18.000,00</b>

Mod. For. 001

*Blaine, 29756*  
*Kelly Camilo Pereira*  
*Coord. CMEI Vovô Leno*  
*Matrícula 29756*

*Aluizio 23006*

**6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica**

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	<b>Subtotal</b>			

**TOTAL GERAL****7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>REPASSE</b>					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGO/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL**

**A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.**

**A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada conforme as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.**

**09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR**

**Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas-MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas-MG, na forma deste plano de trabalho.**

**Pede e espera deferimento.**

**Em 14 de Agosto de 2025.**

Kelly Camilo Pereira 29756

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Leda Lian da Silva 23006

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

**Kelly Camilo Pereira  
Coord. CMEI Vovô Leno  
Matrícula 29756**

*Bereiro 29756*  
*Kelly Camilo Pereira  
Coord. CMEI Vovô Leno  
Matrícula 29756*

Mod. For. 001

## **10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do **PLANO DE TRABALHO**, **APROVAMOS** e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 14 de Agosto de 2025.

**Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa**

*Pereira, 29756*

*23006*

*Kelly Camilo Pereira*  
Coord. CMEI Vovo Leno  
*29756*

plano de trabalho cmei vovo leno1760613795040 pdf  
Código do documento 0997d0b7-eb02-4d1d-ac94-828362dee548



## Assinaturas



Carlos André Rodrigues  
carlos@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 07 Nov 2025, 17:49:31

Documento 0997d0b7-eb02-4d1d-ac94-828362dee548 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-07T17:49:31-03:00

### 07 Nov 2025, 17:50:27

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-07T17:50:27-03:00

### 08 Nov 2025, 16:03:52

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.0.112.109 (131.0.112.109 porta: 27260) - Geolocalização: -18.5860096 -46.5174528 - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE\_ATOM: 2025-11-08T16:03:52-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):302d4ea76e8e3d10ad7765af365f9da6da6c25f14ba92a56a3b4808bfd73e3d7  
(SHA512):c9f0aed4cf8fc5b76334c1127ce56927f480b5231185528004c61aff1243c098f783131ffcd6539d908436859dcdf708bc73d8480d30b11bad8e3da6da5273a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Adercino Borges de Andrade	107.730.886-87	4959/00124/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00120/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00121/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00118/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00119/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00105/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00106/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 24/11/2025

Data de desafixaçāo: 08/12/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXOS I A III) PUBLICADOS NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

#### Secretaria Municipal de Governo

#### Expediente

Convênio nº 25/2025, Conveniada: Caixa Escolar da Escola Municipal Jeremias Francisco de Paula, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 28/02/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 26/2025, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz, Objeto: tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 27/2025, Conveniada: Caixa Escolar D Dalcy da Rocha Gomes Brant, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções financeira à CONVENIADA, visando cobrir despesas com o Projeto Viagem ao Mundo da Leitura, Valor: R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Assinatura: 25/11/2025, Vigência: 25/03/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 93/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura - ARQTOV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição), visando dar continuidade a cultura brasileira para reconhecimento e preservação cultural, Valor: R\$ 39.448,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta em seis centavos), Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 30/04/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até 15/03/2026 e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 25/11/2025. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 118/2025, processo 23476-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 119/2025, processo 23265-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Agência Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas MG ADESP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 19/09/2025. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

#### Secretaria Municipal de Saúde

#### Expediente



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 44/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 05/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS DURANTE EVENTOS EDUCATIVOS E CAMPANHAS MULTIVACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025 e 57/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 08/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

#### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

#### Expediente

#### RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévias, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.